



Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 356 GVMS/CMPV/2022.

A Vereadora que a este subscrive com fulcro § 3º do art. 49, da LOM, e regimento Interno desta Casa de Leis, requer após tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à Subsecretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos, SEMUSB, aos cuidados de seu secretário Wellem Antônio Prestes Campos para que determine o setor competente o atendimento a seguinte providência: **Limpeza de lateral da rua Raul Solares com Mr. Mackenzie - bairro Cidade Nova.**

ENCAMINHE - SE
Em 08 / 02 / 22
V. 02

JUSTIFICATIVA:

Sr. Secretário: Este pedido visa atender os moradores do bairro Cidade Nova. Os mesmos pedem a limpeza do local supracitado, que se encontra tomado por mato e lixo, e também trazendo riscos a população, devido a proliferação de animais peçonhentos. A população pede providências e por isso solicitamos que estes problemas sejam resolvidos com extrema urgência.

Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2022.

Marcia Socorristas Animais
Vereadora Progressistas

(*) ART. 49

1.53º Os pedidos de providências enviados pelos vereadores ao Prefeito e aos Secretários Municipais deverão ser respondidos no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado